

ABRE CREDITO ESPECIAL ATE (R\$)10.000,00,  
PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Sobral , au-  
torizado a auxiliar o "Congresso Catequético", a realizar-se nes-  
ta cidade, até a quantia de (R\$)10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - A aplicação será feita de acordo com a Comis-  
são encarregada da realização do Congresso.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de Novem-  
bro de 1.949.

*Jacyntho Antunes Pereira da Silva*  
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)  
PREFEITO MUNICIPAL.